

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO

Processo: 108/2022

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 15/2022

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 24/06/2022 08:53:07

Procedência: Chefe do Poder Executivo

Assunto: Dispõe sobre o pagamento de

âmbito do Poder Executivo Municipal e

providências.

MENSAGEM Nº 015 /2022

Afonso Cláudio, 21 de junho de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito.

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Honra-nos com a presente, encaminhar a esta Colenda Câmara Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência para apreciação, o incluso Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Tal Projeto de Lei visa autorizar o executivo municipal a efetuar pagamento de diárias aos servidores ou agentes políticos que se deslocarem temporariamente do Município para desempenho de suas atribuições e missão.

O objetivo do pagamento é ressarcir as despesas com alimentação e hospedagem em caso de pernoite do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários e demais Servidores Municipais.

Neste sentido, cumpre destacar que as diárias na administração municipal encontram-se com valores estagnados e sem a atualização desde o ano de 2012, ou seja, com 10 (dez anos) sem a recomposição da perda inflacionária.

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000 -



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003200340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Desta forma, faz-se necessário a revogação da Lei 1.841/2009, com a conseqüente análise e aprovação do presente Projeto de Lei para possibilitar a fixação de novos valores das diárias no âmbito desta municipalidade, o que trará tranquilidade para que os servidores e/ou agentes políticos possam desempenhar seu papel com o ressarcimento justo de suas despesas quando se deslocarem do município.

Para tanto, submetemos o presente projeto a análise desta Nobre Casa de Leis com os conseqüentes estudos e impactos pertinentes e solicitamos a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 015 /2022.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE
DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de diárias com o objetivo de ressarcir as despesas de alimentação e quando for o caso de pernoite do servidor ou agente político que se deslocar temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições e missão, estudo ou capacitação relacionadas com o cargo, função ou atividades que exerce.

§ 1º - Somente fará jus a percepção das diárias aquele que se afastar do Município por período superior a 06 (seis) horas.

§ 2º - Considera-se deslocamento a serviço o afastamento do servidor de sua sede de trabalho em cumprimento à determinação superior ou se devidamente autorizado, desempenhar tarefa oficial, participar de cursos, seminários, treinamentos ou similares

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000 -



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003200340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 3º - Entende-se como afastamento o período compreendido entre a saída do servidor da sede de trabalho (origem) para o local de destino e o retorno à cidade de origem.

§ 4º - Havendo necessidade de prorrogação do prazo de afastamento, o servidor ou o agente político terá direito as diárias correspondentes aos dias compreendidos nesse período.

Art. 2º - As diárias não integram, para todos os fins, o subsídio ou o vencimento do destinatário e não constitui majoração de remuneração.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas deverão constar na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Para o Prefeito e Vice-Prefeito do Município, Assessores de Gabinete, Procuradores Municipais, Secretários Municipais e equivalentes a estes, bem como os demais servidores públicos quando a viagem tiver por objetivo a participação em missão especial de representação do Município, ou na ocasião do servidor acompanhar o Prefeito ou o Vice-prefeito em suas missões, o valor da diária será:

I - Para deslocamentos dentro do Estado:

- a)** sem pernoite, será de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- b)** com pernoite, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

II - Para deslocamentos fora do Estado:

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000 -



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003200340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) sem pernoite, será de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) com pernoite, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 5º - Para os demais servidores públicos, quando a viagem possuir finalidade diferente do elencado no artigo 4º, assim como participação em reuniões, audiências e cursos ou congressos, o valor da diária será de:

I - Para deslocamentos dentro do Estado:

- a) sem pernoite, será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
- b) com pernoite, será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

II - Para deslocamentos fora do Estado:

- a) sem pernoite, será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- b) com pernoite, será de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais):

Art. 6º - O pagamento das diárias será realizado de forma indenizatória através da folha de pagamento do respectivo órgão.

Art. 7º - Para recebimento, o servidor deverá protocolar o Anexo I (Boletim de diárias) da presente lei, juntamente com a assinatura do Secretário Municipal e à sua documentação suporte que comprove o direito à indenização.

Art. 8º - O boletim com a sua documentação suporte deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Finanças até o vigésimo dia de cada mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único - Para computo do recebimento mensal de diárias, será considerado o vigésimo primeiro dia do mês até o vigésimo dia do mês subsequente.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Finanças deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos as diárias deferidas até o décimo dia do mês subsequente.

Art. 10 - A concessão e o pagamento das diárias poderão ser realizadas antecipadamente, neste caso, em caráter de emergência, desde que devidamente justificada e autorizada pelo Ordenador de Despesas, através do preenchimento do Anexo II.

§ 1º - O agente público que receber diária e não se afastar da sede do Município por qualquer motivo, ou que retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá o valor total das diárias recebidas ou o que exceder o que lhe for devido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno, por meio de depósitos na conta corrente do respectivo órgão a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º - No caso do descumprimento da restituição, o desconto poderá, mediante autorização do Ordenador de Despesas, ser feito compulsoriamente em folha de pagamento.

§ 3º - Em caso de desconto em folha, deverá ser devolvido uma cópia do contracheque do agente público à Secretaria Municipal de Finanças para que esta finalize o processo de prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 4º - Os casos abrangidos pelo caput deste artigo, as concessões e pagamentos de diárias deverão ser feitos através de depósito em conta bancária do beneficiário, sendo realizada através de empenho em dotação específica e em nome do servidor a ser beneficiado.

Art. 11 - Nos casos de pagamento de diária antecipada, o servidor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças a devida prestação de contas até o 15º (décimo quinto) dia útil após o regresso do afastamento, a qual conterá o boletim de diárias, o respectivo relatório de viagens, devidamente datados e assinados, demais documentos afins que comprovem a efetivação da viagem e a atividade desempenhada, através do preenchimento do Anexo I.

Parágrafo único - O ato de concessão e arbitramento previsto no caput deste artigo deverá conter o nome do servidor ou agente político, o objeto do serviço ou da missão oficial a ser realizada, a duração provável do afastamento e as importâncias totais a serem pagas com diárias para alimentação e hospedagem, informadas, previamente, através do Anexo II (Requisição de diárias) desta lei.

Art. 12 - O valor das diárias poderá ser reajustado anualmente, através de decreto do Chefe do Poder Executivo, no mês de março, com base no IPC.

Art. 13 - É expressamente proibida a concessão de qualquer diária ao agente público que esteja com pendência em processo anterior de mesma natureza, exceto em casos emergenciais, desde que devidamente justificada e autorizada pelo Ordenador de Despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 14 - Será promovida a responsabilidade administrativa e, se for o caso, penal da autoridade e/ou beneficiado que deixar de cumprir as normas desta Lei e demais legislações que tratam de assunto inerente.

Art. 15 - Nenhum servidor poderá receber a título de diárias, quantia superior a 10 (dez) diárias mensais.

Parágrafo único - Excetua-se desta regra os Servidores que se encontram em deslocamento diário inerente à função que ocupam.

Art. 16 - O pagamento das diárias fica condicionado à regularidade fiscal do Servidor para com a Fazenda do Município de Afonso Cláudio.

Art. 17 - O Prefeito Municipal baixará, por Decreto, os regulamentos necessários à execução da presente Lei.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.841/2009 e 1.983/2012.

Afonso Cláudio/ES, 21 de junho de 2022.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Deferido - Prestação de contas de "Requisição de diárias" - Arquivamento
- Deferido – Para pagamento através da folha de pagamento – Encaminha-se ao Setor de Recursos Humanos. O agente público, para qual se requer o pagamento da diária, não se encontra com pendência em processo anterior de mesma natureza.
- Indeferido – Justificativa em anexo

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 20 ____.

Secretaria Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

	ESPECIFICAÇÕES DA DIÁRIA (ART. 4º E 5º)		TOTAL
	Com pernoite	Sem pernoite	
() Casos elencados no art. 4º, I	___ x 400,00	___ x 200,00	
() Casos elencados no art. 4º, II	___ x 600,00	___ x 300,00	
() Casos elencados no art. 5º, I	___ x 75,00	___ x 250,00	
() Casos elencados no art. 5º, II	___ x 120,00	___ x 375,00	

DESTINO:

SAÍDA DO MUNICÍPIO RETORNO AO MUNICÍPIO LOCAL DE DESTINO

Data:

Data:

Hora:

Hora:

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha:

Fonte:

DADOS BANCÁRIOS DO SERVIDOR

Banco:

Agência:

Operação:

Conta Corrente:

Poupança:

TERMO DE DECLARAÇÃO/COMPROMISSO

Pelo presente:

- Declaro não residir no município destino da viagem;
- Declaro serem verdadeiros os dados apresentados, assim como os documentos anexados a este;
- Comprometo-me a entregar à Secretaria de Finanças a devida prestação de contas, conforme disposto no art. 11 desta lei;
- Comprometo-me a restituir em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retorno ao município, as diárias recebidas em excesso sob pena de desconto compulsório em folha de pagamento, conforme disposto no art. 10, § 1º.

Afonso Cláudio/ES, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do Servidor





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EM ANEXO

- () Comprovante de devolução de diária
- () Certificado de participação em evento
- () Diário de bordo
- () Comprovante de regularidade fiscal do servidor
- () Outros documentos

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a despesa conforme dados que aqui constam, equivalente a _____ diárias sem pernoite e _____ diárias com pernoite, totalizando R\$ _____, _____ (_____ reais e _____ centavos) em nome do servidor supracitado para atender a demandas do município conforme datas, horários e justificativas acima apresentadas, que serão comprovadas em até 15 dias úteis, contados a partir da data de retorno, através do envio de Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças, conforme os termos estabelecidos na Lei Municipal n. _____/2020.

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e Assinatura do Secretário, Procurador ou Controlador

AUTORIZAÇÃO – ART. 13

O agente público, para qual requer-se a diária, não se encontra com pendência em processo anterior de mesma natureza.

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 20__.

Secretaria Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº. _____/2022

Em atendimento ao Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão do reajuste realizado no valor proposto pelo novo Projeto de Lei para concessão de diárias, em compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, podendo surgir à necessidade de abertura de crédito adicional suplementar, caso haja necessidade de reforçar o saldo das dotações orçamentárias quando as despesas ultrapassarem o limite orçado.

A origem dos recursos para pagamento das Diárias está vinculada às respectivas fontes de recursos, estabelecida pela legislação vigente.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Valor Estimado de Gasto c/ Diárias (Base Cálculo Lei 1.841/2009) - Exercício 2022	R\$ 149.940,00
Valor Estimado de Gasto c/ Diárias Após Reajuste - Exercício 2022	R\$ 398.875,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – Exercício 2022	RS 248.935,00
Valor Estimado de Gasto c/ Diárias – (Base Cálculo 2022) - Exercício 2023	R\$ 398.875,00
Valor Estimado de Gasto c/ Diárias – Atualizado - Exercício 2023	R\$ 424.422,72
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – Exercício 2023	RS 25.547,72
Valor Estimado de Gasto c/ Diárias - (Base Cálculo 2023) Exercício 2024	R\$ 424.422,72
Valor Estimado de Gasto c/ Diárias – Atualizado - Exercício 2024	R\$ 453.872,10
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – Exercício 2024	RS 29.449,38





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerações e/ou Ressalvas: O número estimado de Diárias para 2022, 2023 e 2024 foi levado em consideração à média de Diárias pagas no exercício de 2021 extraídas do relatório de Diárias, publicadas no Site de Transparência do Município de Afonso Cláudio-ES.

Para o exercício financeiro de 2022 foi aplicado o valor proposto pelo Poder Executivo sendo reajustado para os dois exercícios subsequentes sob uma estimativa percentual de atualização da ordem de 6,404944 (Exerc.2023) e 6,938690 (Exerc.2024).

Afonso Cláudio-ES, 21 de junho de 2022.


Paulo Joaquim Candido Siebert
Secretário Municipal de Finanças





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos de direito e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas em razão da aprovação no reajuste do valor da Diária com base no valor proposto neste projeto de Lei têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual em compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio-ES, 21 de junho de 2022.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

METODOLOGIA DE CÁLCULO - TABELA DE DIÁRIAS

NO ESTADO

CARGO	C/ Pernoite	Valores Propostos	S/ Pernoite	Valores Propostos
	LEI Nº. 1.841/2009	C/ Pernoite	LEI Nº. 1.841/2009	S/ Pernoite
Prefeito	200,00	400,00	80,00	200,00
Vice Prefeito	200,00	400,00	80,00	200,00
Secretários e Procuradores	100,00	400,00	50,00	200,00
Servidores em Missão Especial	100,00	400,00	50,00	200,00
Servidores em Missão Normal	70,00	250,00	30,00	75,00

FORA DO ESTADO

CARGO	C/ Pernoite	Valores Propostos	S/ Pernoite	Valores Propostos
	LEI Nº. 1.841/2009	C/ Pernoite	LEI Nº. 1.841/2009	S/ Pernoite
Prefeito	300,00	600,00	120,00	300,00
Vice Prefeito	300,00	600,00	120,00	300,00
Secretários e Procuradores	150,00	600,00	75,00	300,00
Servidores em Missão Especial	150,00	600,00	75,00	300,00
Servidores em Missão Normal	105,00	375,00	45,00	120,00

ÍNDICE IPC BRASIL - FGV

Mar./2022 a Mar./2023	6,404944
Mar./2023 a Mar./2024	6,938690



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

METODOLOGIA DE CÁLCULO - TABELA DE DIÁRIAS

PREVISÃO DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - (LEI Nº. 1.841/2009) - NO ESTADO

CARGO	VALOR	DIÁRIA C/PERNOITE	VALOR	DIÁRIA S/PERNOITE	TOTAL A PAGAR C/ DIÁRIAS
	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$
Prefeito e Vice Prefeito	200,00	8	80,00	20	R\$ 3.200,00
Secretários e Procuradores	100,00	17	50,00	182	R\$ 10.800,00
Servidores em Missão Especial	100,00	4	50,00	10	R\$ 900,00
Servidores em Missão Normal	70,00	10	30,00	4193	R\$ 126.490,00
SOMA:		39		4405	R\$ 141.390,00

PREVISÃO DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - (LEI Nº. 1.841/2009) - FORA DO ESTADO

CARGO	VALOR	DIÁRIA C/PERNOITE	VALOR	DIÁRIA S/PERNOITE	TOTAL A PAGAR C/ DIÁRIAS
	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$
Prefeito e Vice Prefeito	300,00	4	120,00	10	R\$ 2.400,00
Secretários e Procuradores	150,00	10	75,00	10	R\$ 2.250,00
Servidores em Missão Especial	150,00	4	75,00	4	R\$ 900,00
Servidores em Missão Normal	105,00	20	45,00	20	R\$ 3.000,00
SOMA:		38		44	R\$ 8.550,00

PREVISÃO DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - (VALORES PROPOSTOS) - NO ESTADO

CARGO	VALOR	DIÁRIA C/PERNOITE	VALOR	DIÁRIA S/PERNOITE	TOTAL A PAGAR C/ DIÁRIAS
	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$
Prefeito e Vice Prefeito	400,00	8	200,00	20	R\$ 7.200,00
Secretários e Procuradores	400,00	17	200,00	182	R\$ 43.200,00
Servidores em Missão Especial	400,00	4	200,00	10	R\$ 3.600,00
Servidores em Missão Normal	250,00	10	75,00	4193	R\$ 316.975,00
SOMA:		39		4405	R\$ 370.975,00

PREVISÃO DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - (VALORES PROPOSTOS) - FORA DO ESTADO

CARGO	VALOR	DIÁRIA C/PERNOITE	VALOR	DIÁRIA S/PERNOITE	TOTAL A PAGAR C/ DIÁRIAS
	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$
Prefeito e Vice Prefeito	600,00	4	300,00	10	R\$ 5.400,00
Secretários e Procuradores	600,00	10	300,00	10	R\$ 9.000,00
Servidores em Missão Especial	600,00	4	300,00	4	R\$ 3.600,00
Servidores em Missão Normal	375,00	20	120,00	20	R\$ 9.900,00
SOMA:		38		44	R\$ 27.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

METODOLOGIA DE CÁLCULO - TABELA DE DIÁRIAS

PREVISÃO DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 - (LEI Nº. 1.841/2009) - NO ESTADO

CARGO	VALOR	DIÁRIA C/PERNOITE	VALOR	DIÁRIA S/PERNOITE	TOTAL A PAGAR C/ DIÁRIAS
	R\$	Quant.	R\$	Quant.	
Prefeito e Vice Prefeito	200,00	8	80,00	20	R\$ 3.200,00
Secretários e Procuradores	100,00	17	50,00	182	R\$ 10.800,00
Servidores em Missão Especial	100,00	4	50,00	10	R\$ 900,00
Servidores em Missão Normal	70,00	10	30,00	4193	R\$ 126.490,00
SOMA:		39		4405	R\$ 141.390,00

PREVISÃO DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 - (LEI Nº. 1.841/2009) - FORA DO ESTADO

CARGO	VALOR	DIÁRIA C/PERNOITE	VALOR	DIÁRIA S/PERNOITE	TOTAL A PAGAR C/ DIÁRIAS
	R\$	Quant.	R\$	Quant.	
Prefeito e Vice Prefeito	300,00	4	120,00	10	R\$ 2.400,00
Secretários e Procuradores	150,00	10	75,00	10	R\$ 2.250,00
Servidores em Missão Especial	150,00	4	75,00	4	R\$ 900,00
Servidores em Missão Normal	105,00	20	45,00	20	R\$ 3.000,00
SOMA:		38		44	R\$ 8.550,00

PREVISÃO DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 - (VALORES ESTIMADOS) - NO ESTADO

CARGO	VALOR	DIÁRIA C/PERNOITE	VALOR	DIÁRIA S/PERNOITE	TOTAL A PAGAR C/ DIÁRIAS
	R\$	Quant.	R\$	Quant.	
Prefeito e Vice Prefeito	425,62	8	212,81	20	R\$ 7.661,16
Secretários e Procuradores	425,62	17	212,81	182	R\$ 45.966,94
Servidores em Missão Especial	425,62	4	212,81	10	R\$ 3.830,58
Servidores em Missão Normal	266,01	10	79,80	4193	R\$ 337.277,07
SOMA:		39		4405	R\$ 394.735,74

PREVISÃO DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 - (VALORES ESTIMADOS) - FORA DO ESTADO

CARGO	VALOR	DIÁRIA C/PERNOITE	VALOR	DIÁRIA S/PERNOITE	TOTAL A PAGAR C/ DIÁRIAS
	R\$	Quant.	R\$	Quant.	
Prefeito e Vice Prefeito	638,43	4	319,21	10	R\$ 5.745,87
Secretários e Procuradores	638,43	10	319,21	10	R\$ 9.576,44
Servidores em Missão Especial	638,43	4	319,21	4	R\$ 3.830,58
Servidores em Missão Normal	399,02	20	127,69	20	R\$ 10.534,09
SOMA:		38		44	R\$ 29.686,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

METODOLOGIA DE CÁLCULO - TABELA DE DIÁRIAS

PREVISÃO DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - (LEI Nº. 1.841/2009) - NO ESTADO

CARGO	VALOR	DIÁRIA C/PERNOITE	VALOR	DIÁRIA S/PERNOITE	TOTAL A PAGAR C/ DIÁRIAS
	R\$	Quant.	R\$	Quant.	
Prefeito e Vice Prefeito	200,00	8	80,00	20	R\$ 3.200,00
Secretários e Procuradores	100,00	17	50,00	182	R\$ 10.800,00
Servidores em Missão Especial	100,00	4	50,00	10	R\$ 900,00
Servidores em Missão Normal	70,00	10	30,00	4193	R\$ 126.490,00
SOMA:		39		4405	R\$ 141.390,00

PREVISÃO DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - (LEI Nº. 1.841/2009) - FORA DO ESTADO

CARGO	VALOR	DIÁRIA C/PERNOITE	VALOR	DIÁRIA S/PERNOITE	TOTAL A PAGAR C/ DIÁRIAS
	R\$	Quant.	R\$	Quant.	
Prefeito e Vice Prefeito	300,00	4	120,00	10	R\$ 2.400,00
Secretários e Procuradores	150,00	10	75,00	10	R\$ 2.250,00
Servidores em Missão Especial	150,00	4	75,00	4	R\$ 900,00
Servidores em Missão Normal	105,00	20	45,00	20	R\$ 3.000,00
SOMA:		38		44	R\$ 8.550,00

PREVISÃO DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - (VALORES PROPOSTOS) - NO ESTADO

CARGO	VALOR	DIÁRIA C/PERNOITE	VALOR	DIÁRIA S/PERNOITE	TOTAL A PAGAR C/ DIÁRIAS
	R\$	Quant.	R\$	Quant.	
Prefeito e Vice Prefeito	455,15	8	227,58	20	R\$ 8.192,74
Secretários e Procuradores	455,15	17	227,58	182	R\$ 49.156,44
Servidores em Missão Especial	455,15	4	227,58	10	R\$ 4.096,37
Servidores em Missão Normal	284,47	10	85,34	4193	R\$ 360.679,68
SOMA:		39		4405	R\$ 422.125,23

PREVISÃO DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - (VALORES PROPOSTOS) - FORA DO ESTADO

CARGO	VALOR	DIÁRIA C/PERNOITE	VALOR	DIÁRIA S/PERNOITE	TOTAL A PAGAR C/ DIÁRIAS
	R\$	Quant.	R\$	Quant.	
Prefeito e Vice Prefeito	682,73	4	341,36	10	R\$ 6.144,55
Secretários e Procuradores	682,73	10	341,36	10	R\$ 10.240,92
Servidores em Missão Especial	682,73	4	341,36	4	R\$ 4.096,37
Servidores em Missão Normal	426,71	20	136,55	20	R\$ 11.265,02
SOMA:		38		44	R\$ 31.746,87

